De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 | ANO: II | EDIÇÃO Nº: 02368 33Pág(s)

RESOLUÇÃO Nº 024/2023 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Santa Tereza do Oeste – PR
CNPJ 28.833.075/0001-72

RESOLUÇÃO Nº. 24/2023 - CMDCA

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência – 1º semestre 2022 – Final.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 2099/2018, de 17 de julho de 2018;

Considerando a Deliberação na Reunião Ordinária realizada no 19 de dezembro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, 1º semestre 2022 – Final, do Município de Santa Tereza do Oeste, Paraná.

Art. 2º- O recurso foi todo utilizado para o cumprimento do planejamento aprovado pelo CMDCA, sendo esta a prestação de contas final.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 21 de dezembro de 2023.

Maria de Lourdes Savassini Garcias
Presidente do CMDCA

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR